



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

**EDITAL INTERNO Nº 06/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 7/2022, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir do **2º Semestre de 2023**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios, Marketing e Publicidade ( versão 2.27.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, sendo ela Profissionalizante em virtude de: **(Aulas Livres) e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 29 de julho de 2022)**

**a) MARKETING PARA MERCADOS CORPORATIVOS – Administração e Negócios, Marketing e Publicidade – 04 horas-aula – turno diurno.**

**Objetivo da disciplina:** Compreender as diferenças entre atuar no mercado consumidor e no mercado corporativo. Entender as especificidades das estratégias de marketing no mercado corporativo.

**Ementa da disciplina:** Mercados Empresariais no Brasil. Ambientes Empresariais. Comportamento do Comprador Empresarial. Marketing Operacional. Papel de Marketing na Formulação e Implantação das Estratégias Empresariais. Segmentação do Mercado Empresarial. Nichos de Mercado Empresarial. Produtos e Serviços Empresariais. Estratégias de Preços Empresariais. Comunicação aplicada a mercados corporativos. Vendas Corporativas.

### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 7/2022, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editalis@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 7/2022);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 7/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/05/2023 a 04/05/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 08/05/2023 a 12/05/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 15/05/2023 a 16/05/2023, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 17/05/2023 a 18/05/2023

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 28 de abril de 2023.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretora da Fatec Presidente Prudente